

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.437 , DE 15 DE JANEIRO 2015.

Convoca para o Serviço Ativo, Militares do Estado da Reserva Remunerada

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e conforme Parecer n. 002/14, da Coordenadoria de Recursos Humanos/PMRO,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para o Serviço Ativo, em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentado pelo Decreto 9841 de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei n. 2.461, de 17 de maio de 2011, para constituírem o Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva remunerada, no período de 01 de janeiro a 31 de maio de 2015, os Policiais Militares abaixo relacionados:

- I ADEMIR ALVES BEZERRA 3° SGT PM RR RE 03682-7;
- II ADEMIR XAVIER GOMES 1° SGT PM RR RE 03364-3;
- III AILTON FRANCISCO SOARES 3° SGT PM RR RE 01107-3;
- IV CARLOS SUDÁRIO 3° SGT PM RR RE 03701-5;
- V ELI DE OLIVEIRA 1° SGT PM RR RE 01825-3;
- VI ELIAS ANTONIO DA SILVA 2º SGT PM RR RE 02890-9:
- VII ERON CUNHA DE OLIVEIRA 3° SGT PM RR RE 00933-1;
- VIII GERALDO LOPES 2° TEN PM RR RE 01084-7;
- IX GERSON FERNANDO TINTO LARA 2° SGT PM RR RE 01465-9;
- X GILBERTO GONÇALVES PIRES ST PM RR RE 00712-5;
- XI JOÃO JOSUÉ FERNANDES GUIMARÃES 2º SGT PM RR RE 01103-5;
- XII JOSÉ ACÁCIO SILVA 3° SGT PM RR RE 02963-0;
- XIII JOSÉ CELSO MODESTO 2° SGT PM RR RE 02975-7;
- XIV LAELSON ALVES DE MELO 1° SGT PM RR RE 05544-5;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

XV - MANOEL IRINEU DE QUEIROZ - ST PM RR RE 00600-4;

XVI - MANOEL NAZARÉ TELES DE ARAÚJO - 3° SGT PM RR RE 01137-2;

XVII - MARCOS ANTONIO LOPES DE ALBUQUERQUE - ST PM RR RE 01040-7;

XVIII - NATALÍCIO JOSÉ VITÓRIO JUNIOR - 2º SGT PM RR RE 01361-7;

XIX - PAULO CORDEIRO DA SILVA - 3º SGT PM RR RE 03869-3;

XX - PAULO ROBERTO LIMA DOS SANTOS – ST PM RR RE 03523-7;

XXI - RAIMUNDO SOARES DE MOURA – 2° SGT PM RR RE 03078-2;

XXII - ROMILDO LEOPOLDINA FERREIRA - 2º SGT PM RR RE 03532-8; e

XXIII - WILSON OLIVEIRA DE SOUZA - 3° SGT PM RR RE 03115-2.

Art. 2°. Os Militares, ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais exclusivamente, nos postos do IDARON, conforme proposta apresentada pelo Comandante Geral da Policia Militar ao Secretário de Estado da Segurança Defesa e Cidadania.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de janeiro de 2015.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador